



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS
GESTÃO 2019/2020



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2019

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE
E JUSTIFICATIVA DO PREÇO

ASSUNTO: Contratação de empresa para o fornecimento do material de expediente para atender a demanda da Câmara Municipal de Ananás TO. Conforme especificações constantes no Termo de Referência.

A escolha da Empresa foi calçada na cotação apresentadas pela Empresa **Mega Suporte e serviços EIRELI EPP, CNPJ: 10.451.784/0001-28** é a mais vantajosa para Administração, inclusive atendendo o artigo 48 da lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal),” todos os Poderes e Orgão referidos no art 20, incluídos autarquias, fundações públicas, empresas estatais dependentes e fundos, do ente da Federação devem utilizar sistemas únicos de execução orçamentária e financeira, mantidos e gerenciados pelo Poder Executivo, resguardada a autonomia.” ou seja é recomendamos que o município adote um sistema único e integrado, conforme determinado em lei, portanto o valor que a Câmara Municipal de Ananás vai pagar com a dispensa de licitação, é inferior ao limite licitatório na modalidade convite, sendo assim financeiramente favorável.

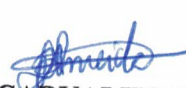
A Prestação dos Serviços disponibilizado pela empresa supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha a influenciar na escolha, ficando esta vinculada apenas a verificação do critério do menor preço.

Em relação ao preço ainda, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produto ou serviço similar, podendo a Administração adquiri-lo sem qualquer afronta à Lei de regência dos certames licitatórios.

A escolha da proposta mais vantajosa teve como base lei complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), , conforme determinado em lei, portanto a Empresa vencedora atendem todo o objeto, assim sendo, a escolha recaiu sobre a Empresa **Mega Suporte e serviços EIRELI EPP, CNPJ: 10.451.784/0001-28**, cujo valor da proposta é de o valor mensal de **R\$ 665,00 (Seiscentos e Sessenta e Cinco Reais)**, sendo o valor total do contrato de **R\$ 7.980,00 (Sete Mil Novecentos e Oitenta Reais)**, sendo que os pagamentos mensais ocorrerão no último dia útil de cada mês a partir da data da emissão das notas fiscais, foi o menor preço, conforme proposta anexada aos autos deste processo.

Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Ananás, aos 10 dias do mês de janeiro de 2019.


MARCELO GONÇALVES LIRA
Presidente da CPL


DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA
Secretaria da CPL


LUCIANA MIRANDA
MEMBRO DA CPL

Avenida Brasil Nº 242, Centro CEP: 77890-000, Ananás TO